

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA - MANTENEDORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC

EDITAL Nº 23/2025 | PROCESSO SELETIVO – 2025-1
VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do **Centro Universitário SENAI/SC**, UniSENAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que o **Processo Seletivo 2025-1** para os cursos de graduação presencial ofertados pelos **Campi Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville**, estão com vagas remanescentes abertas, nas condições a seguir descritas.

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do **UniSENAI/SC** está regulamentado pelas Leis nº 9.394, de 20/12/1996, e nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e pelo Edital nº 17/2024, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro semestre de 2025.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este processo seletivo destina-se à alunos(a) pagantes, de acordo com o cronograma:

CRONOGRAMA GERAL	
Período de inscrição e matrícula:	até 07/03/2025
Resultado:	seleção por ordem de chegada
Início das aulas:	10/03/2025

1.2. Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos concluintes do ensino médio, ou equivalente, devidamente comprovado, bem como os portadores de diploma de graduação.

1.3. Conforme preconiza o Edital nº 017/2024, e mantido neste:

1.3.1. O(a) candidato(a) poderá concorrer por uma das quatro (4) opções citadas: **Seleção ENEM, Seleção Histórico Escolar, Seleção Portadores de Diploma ou Seleção Redação.**

1.3.2. A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no **ato da matrícula**, a comprovação de **conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, observando-se que o(a) candidato(a) que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irrecorrivelmente, a automática perda do direito à vaga.

1.3.3. Como esta etapa do processo é por ordem de chegada, para complementação de vagas, somente candidatos com a documentação obrigatória disponibilizada terão sua inscrição apurada.

1.4. As vagas estão distribuídas por curso, em regime acadêmico e contratual semestral, até o preenchimento do limite de vagas, conforme segue:

Campus Blumenau

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Tecnólogo em Análise e Desenvolv. Sistemas Carga Horária Obrigatória: 2.060h	10	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 878/2018

Campus Chapecó

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Tecnólogo em Análise e Desenvolv. Sistemas Carga Horária Obrigatória: 2.060h	20	Noturno	Autorizado pela Resolução SENAI nº 46/2019 (autonomia UniSENAI)
Tecnólogo em Alimentos Carga Horária Obrigatória: 2.460h	10	Noturno	Renovação de Reconhec. Portaria MEC nº 280/2018

Campus Florianópolis

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Florianópolis) Carga Horária Obrigatória: 2.060h	10	Noturno	Renovação de Reconhec pela Portaria MEC 948/2021
Unidade Vinculada: SENAI Tubarão Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (presencial) Carga Horária Obrigatória: 2.060h	20	Noturno	Autorização pela Resolução CONSUNI nº 045/2023 (autonomia UniSENAI)

Campus Jaraguá do Sul

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Tecnólogo em Análise e Desenv. Sistemas Carga Horária Obrigatória: 2.060h	35	Noturno	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 018/2022

Campus Joinville

CURSO CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Engenharia Mecânica Carga Horária Obrigatória: 3.890h	25	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC 124/2024

1.5. A carga horária será realizada de segunda a sexta-feira no período noturno, mas eventualmente poderão ocorrer aulas aos sábados no período matutino.

1.6. Os cursos contemplam carga horária EaD (até 40%, conforme Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019), que será ofertada por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com previsão de encontros síncronos e assíncronos, conforme cronograma de aulas a ser divulgado no início de cada semestre letivo.



- 1.1. As inscrições serão realizadas conforme item 1.2, até as **23h59min** do último dia do período, e poderão ser feitas pelo [Site do UniSENAI](#) ou em cada *Campus*, conforme endereço disponível no Edital nº 017/2024.
- 1.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão até o limite do total de vagas distribuídas por curso, **por ordem de inscrição**.
- 1.3. A classificação geral dar-se-á até o preenchimento do número de vagas.
- 1.4. Havendo empate na classificação final será considerado para desempate o dia e horário de inscrição, com a documentação disponibilizada, e em havendo coincidência, o(a) de maior idade.
- 1.5. A relação dos **aprovados para a matrícula** será divulgada no portal (unisenaisc.com.br), segundo cronograma.
- 1.6. A matrícula será realizada no *Campus*, no endereço disponibilizado no item 3.1. do Edital nº 017/2024, e os **documentos considerados obrigatórios**, entregues no ato da matrícula.
- 1.7. O(a) candidato(a) que após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.
- 1.8. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos necessários para a realização da matrícula será considerado(a) desistente, perdendo definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida.
- 1.9. As vagas originadas da não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) estarão disponíveis para convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado e ainda não convocado(a).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 O resultado deste Processo Seletivo só será válido para matrícula em 2025-1.
- 2.2 Para todos os fins deste Edital, do Edital nº 017/2024, e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Florianópolis/SC.
- 2.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 2.4 Os casos omissos serão resolvidos com anuência da Pró-Reitoria de Graduação do **Centro Universitário SENAI/SC**.



Fabrício Machado Pereira
Diretor Regional do SENAI/SC
Reitor do Centro Universitário SENAI/SC

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, com grau de parentesco (pai/mãe) _____, autorizo a matrícula do menor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, no curso de _____, ofertado pelo Centro Universitário SENAISC.

Comprometo-me e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas na adesão e contratação dos serviços educacionais.

Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Local e data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

